



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 013/2019 CMI-PP  
Man. de Informática e Impressoras



**ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na **Contratação de empresa para os serviços de manutenção e conservação de computadores e impressoras para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.**

**1.2 – JUSTIFICATIVA:**

1.2.1. A Prestação dos serviços de manutenção e conservação de computadores e impressoras é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba para suprir às necessidades e garantir o pleno funcionamento dos notebooks, computadores e impressoras pertencentes às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                   | UND | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|----------|
| 1    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NOTEBOOK CORE I5 8GB 1TB HD, GRAV. DE CD/DVD                    | UND | 10     |          |          |
| 2    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADOR INTEL CORE I3 4GB, 500 HD, DDR4, W8 COM MONITOR 19"5 | UND | 15     |          |          |
| 3    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MODELO BÁSICO                                        | UND | 20     |          |          |
| 4    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADOR DUAL CORE 4GB DE MEMORIA 500HD                       | UND | 60     |          |          |
| 5    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO AVANÇADO E MODERNO             | UND | 20     |          |          |

1.2.2- Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Câmara Municipal de Itaituba, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

2.1. Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

2.2. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Justificativa e anuência da administração.

2.3. O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 013/2019 CMI-PP  
Man. de Informática e Impressoras



2.4. O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação continua e futura de acordo com a necessidade de Unidade Gestora.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 013/2019.

3.2. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

**4 - PRAZO DE ENTREGA:**

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

**5 – PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidos a acompanhada da respectiva nota fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Itaituba-PA, 10 de maio de 2019.

---

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
Pregoeiro.  
Portaria nº. 063/2019 – 25/01/2019